



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Campos

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5074620-54.2022.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SORIA DE LARANJAIS LTDA

CERTIDÃO

MANDADO 510017316421

CERTIFICO que em 11/11/2025 às 13h50min em cumprimento ao mandado em referencia, dirigi-me à Rodovia RJ-152, Itaocara-Laranjais, s/n, Laranjais, Itaocara, RJ e **PROCEDI À CONSTATAÇÃO** e verificação do funcionamento da empresa executada, Posto de combustíveis Soria de Laranjais LTDA, apurando o seguinte:

No endereço da diligência, Rodovia RJ-152, Itaocara-Laranjais, s/n, Laranjais, Itaocara, RJ, encontra-se alojado o Posto de Combustíveis Soria Laranjais, nome fantasia: Auto Posto Laranjais, CNPJ 07.125.799/0001-91.

No local existe apenas um aviso exposto pendurado na parede (foto abaixo), no qual consta o nome Posto de Combustíveis Soria Laranjais, nome fantasia: Auto Posto Laranjais, CNPJ 07.125.799/0001-91.



Verifiquei no balcão de pagamento um bilhete contendo a chave pix (22 99963-3256) e constatei que a razão social e CNPJ da empresa registrada para recebimento de pix é Posto Chuca, CNPJ 14.942.493/0001-93 conforme fotos abaixo:



11:53 69

Transferir com Pix

Qual o valor para a transferência?

P Posto Chuca
CNPJ: 14.942.493/0001-93
Itaú Unibanco S.A.
Chave: (22) 99963-3256

Informe o valor
R\$ 0,00

Pagar em
12/11/2025

Repetir Pix

Transferir com

Conta Corrente Cartão Parcelado Mais o

No local fui atendida pela frentista Andrezza (não informou seu nome completo) que se encontrava sozinha no estabelecimento. Segundo Andrezza o posto funciona diariamente de 06 às 22 horas, (com um frentista de 06 às 14h e outro de 14 às 22h).

Avistei 04 bombas mecânicas e antigas, das quais, apenas duas encontravam-se em funcionamento para a venda de gasolina, óleo diesel e etanol.

Andrezza informou que não há funcionário trabalhando no escritório do posto e que o caixa é fechado diariamente pelo frentista que se encontra no local.

Andrezza declarou que, pelo que tem conhecimento, o proprietário do posto chama-se Pedro Rocha e nunca comparece ao local. Indagada sobre a existência de administrador do posto, Andrezza declarou que, em caso de necessidade, conversa com o Sr. Diego pelo telefone /whatsapp.

Informo por fim que Andrezza informou que tem carteira assinada desde o ano de 2022 e não forneceu nenhum número de contato do proprietário ou administrador do posto.



Tendo em vista a constatação realizada, **PROCEDI A PENHORA** de combustível conforme auto de penhora e avaliação em anexo. Esclareço que a penhora foi realizada por estimativa, já que a frentista não realizou a medição do combustível existente no tanque no momento da diligência. **DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO** por não encontrar quem assumisse o referido encargo no local. Por fim, **PROCEDI À INTIMAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SORIA DE LARANJAIS LTDA** na pessoa da frentista Andrezza, dando-lhe conhecimento de todos os termos do mandado, da penhora realizada e entregando-lhe cópias do mandado e do auto de penhora e avaliação, tendo esta se recusado a exarar o ciente.

Documento eletrônico assinado por **LILIANA GODOI PIMENTEL SCHWAN, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510017796503v1** e do código CRC **6f14f3be**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LILIANA GODOI PIMENTEL SCHWAN

Data e Hora: 12/11/2025, às 12:19:15

5074620-54.2022.4.02.5101

510017796503 .V1 JRJ14434© JRJ14434



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo

Subseção

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DATA: 11/11/2025
MANDADO Nº 510017316421 PROCESSO Nº 5074620-54.2022.4.02.5101

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: ANP

Em face de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SORIA DE LARANJAIS LTDA

Para pagamento da quantia de:

R\$ 38.751,22

Dirigi-me ao seguinte endereço:

RODOVIA RJ 152, STAOCARA X LARANJAIS, ITAOCARA, RJ.

E, após as formalidades legais: Procedi à penhora de 2.900 litros de gasolina comum, no valor de R\$ 6,69 o litro, total de R\$ 19.401,00 e, 2.900 litros de diesel comum no valor de R\$ 6,95 o litro, perfazendo o total de R\$ 20.155,00. Total da penhora = R\$ 39.556,00

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, depusitei-os em poder de:

Nome

_____ / _____

RG

_____ / _____

CPF

_____ / _____

Endereço

_____ / _____

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Guilherme G. P. Schwan
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

_____ / _____
Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), _____, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

() recebeu a contrafé () exarou o ciente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o ciente

_____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Ciente: Executado(a) / Representante